



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

INEXIGIBILIDADE 010/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

“Credenciamento de 01 (um) psicólogo, 01 (um) fonoaudiólogo e 01 (um) veterinário, em caráter de urgência, para atuar nas Escolas Municipais, Assistência Social e Centro de Saúde, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2106/2018”.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR**, pessoa jurídica público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.828.418/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Carlos Messias, faz saber através do presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO** que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, a partir das **08h00min horas do dia 20 de Agosto de 2018 ao dia 03 de Setembro de 2018, até as 16h00min**, dos interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, na sede da prefeitura municipal de Nova Fátima, situado a rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420.

1 – OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem como objeto credenciamento de 01 (um) psicólogo, 01 (um) fonoaudiólogo e 01 (um) veterinário, em caráter de urgência, para atuar nas Escolas Municipais, Assistência Social e no Centro de Saúde, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais.

2 -DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.

2.2 - O credenciamento consistirá basicamente na apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Carteira de Identidade;
- b) – CPF (Cadastro Pessoa Física);
- c) - Carteira de Trabalho
- d) - Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital

(ANEXO II);

e) - Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área.

f) - Currículo atualizado

g) - Carteira do Conselho Regional de Psicologia/Fonoaudiologia/Veterinário (será confirmado através do site dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo).

2.3 – O currículo do candidato passará por uma análise com Gestor do referido departamento onde vai atuar; Fará um relatório individual apontando os principais fatores que resultaram na contratação do candidato.

2.3.1 – No caso de mais de um candidato aprovado no item anterior, será utilizado para critério de desempate a Formação Acadêmica segundo a ordem:

- a) – Pós-Graduação.
- b) – Pós-Graduação na área de atuação/competência do trabalho a ser exercido.
- c) – Mestrado.
- d) – Mestrado na área de atuação/competência do trabalho a ser exercido.
- e) – Doutorado.
- f) – Doutorado na área de atuação/competência do trabalho a ser exercido.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

2.3.2 – Uma entrevista poderá ser solicitada como ultimo critério desempate, caso o número de credenciados nos itens anteriores seja superior ao número de vagas, com agendamento prévio e local a definir, a partir da data de 27 de Agosto de 2018.

3- DO VALOR

3.1- O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o demonstrado no anexo I, para o respectivo item cadastrado.

4- FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Os valores serão pagos a(o) CREDENCIADA(o), junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados a contar da data de assinatura do contrato.

a)- Os serviços prestados deverão estar em conformidade como descreve o anexo I deste edital, devendo ser realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

b) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

5 - VIGÊNCIA:

5.1 – O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência de 06 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ou não, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A).

5.2 - O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIOS

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salario Educação

176– 33.90.36.00.00 (01120) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 9.550,00

12.361.0031.2041 – Manut. De Escolas Municipais – 40%

187– 33.90.36.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.719,74

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manut. Da Cozinha Central

196 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

12.361.0031.2043 – Manut. Depto Educação 5%

203 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.014,72

12.361.0031.2044 – Manut. Depto de Educação 25%

208 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

12.361.0031.2045 – Manut. De Escolas Municipais 5%

214 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.250,00

12.361.0031.2046 – Manut. De Escolas Municipais 25%

221 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.090,00

12.361.0031.2047 – Manut. Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha

232 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.400,00

233 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.250,00

234 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 13.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil - Proinfancia
244 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

07 – DEPTO DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal

310– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 65.182,29

311– 33.90.36.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 9.954,31

10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico - PAB

478– 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 14.545,45

10.301.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

522 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

10.301.0008.2063 – Manutenção Programa PACS

531 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistencia Primária

512 – 33.90.36.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.600,00

10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS

363 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 6.750,00

10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS

367 – 33.90.36.00.00 (00499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária

372 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

373 – 33.90.36.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD

560 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 55.000,00

09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro de Saúde do Idoso

386– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.569,00

08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS

391– 33.90.36.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 0,00

08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social

399– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 401,72

08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS

403– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 270,60

08.244.0011.2083 – Manutenção Conv. FNAS/IGD

407– 33.90.36.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.700,50

08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa - IGD/SUAS

411– 33.90.36.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 700,00

08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social

415– 33.90.36.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 25.650,00

08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV

482– 33.90.36.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

509– 33.90.36.00.00 (03934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança

426– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar

433– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.920,00

08.243.0011.6007 – Convenio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas

436 – 33.90.36.00.00 (01712) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 14.917,09

08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente

485– 33.90.36.00.00 (03715) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.200,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Após o resultado do credenciamento, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará a pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento/contrato.

8 -DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 -Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

8.2 –O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

8.4 -Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

8.5 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservar o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

8.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I – Tabela de Valores e carga horárias dos serviços.

-Anexo II – Declaração de que concorda na prestação dos serviços.

-Anexo III – Minuta contrato.

8.7 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 hrs. e das 13:00 às 16:00 hrs, através do telefone (43) 3552-1122, ou pessoalmente na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº. 420 - Nova Fátima PR, junto ao Setor de Licitações.

Poderá ser obtido o edital no site da Prefeitura Municipal: www.novafatima.pr.gov.br
Email:licitação@novafatima.pr.gov.br

Nova Fátima, 17 de Agosto de 2018.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

ANEXO I

TABELA DE VALORES E CARGAS HORÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS – CREDENCIAMENTO

Item 1

PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO	VALOR R\$
1. Psicólogo	1 - O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro Pessoa Física); c) Carteira de Trabalho d) Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II); e) Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área. f) Currículo atualizado g) Carteira do Conselho Regional de Psicologia (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo). 2 – A carga horária será de 30 horas semanais. 3 - As atividades deverão ser desenvolvidas com os seguintes requisitos: ASSISTENCIA SOCIAL • 1. Atender a proteção social de acordo com territorialização, atuação junto à assistente social, escuta qualificada, visita domiciliar, tomada de decisões, reuniões, elaboração de relatórios e encaminhamentos para a rede; • 2. Acompanhar e orientar indivíduos e famílias em situações já comprovadas de risco, encaminhados pelo conselho tutelar, saúde, fórum e outras orientações e palestras abrangendo problemas sociais, atendimento de medida socioeducativa; • 3. Promover ações e grupos de apoio para adolescentes de medidas socioeducativas e suas famílias; que garantam a proteção dos sujeitos, fortalecimento da autoestima, restabelecimentos do direito à convivência familiar e comunitária de forma digna de modo a enfrentar e superar a situação de violação de direitos; • 4. Desenvolvidos de Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); • 5. Mediação de grupos de famílias do PAIF, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; • 6. Colaborar com a equipe multifuncional, no planejamento e execução das políticas da Assistência Social.	R\$ 1.826,00

Item 02

PROFISSIONAL	REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO	VALOR R\$
2. Fonoaudiólogo	1 - O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada: O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro Pessoa Física); c) Carteira de Trabalho d) Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II); e) Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área. f) Currículo atualizado	R\$ 1.826,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

	g) Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo). 2 – A carga horária será de 30 horas semanais. 3 - As atividades deverão ser desenvolvidas com os seguintes requisitos: EDUCAÇÃO 1. Promover as potencialidades comunicativas, afetivo emocionais, sociais e de aprendizagem dos alunos; 2. Desenvolver programas de capacitação para os professores; 3. Promover ações que potencializem as habilidades linguísticas dos alunos no que diz respeito à aquisição da leitura e da escrita; 4. Criar projetos na área de saúde auditiva e vocal para alunos e professores; 5. Realizar avaliações breves com o objetivo de identificar problemas de comunicação em alunos e professores e elencar os problemas fonoaudiológicos e de aprendizagem mais comuns na comunidade escolar.	
3. Veterinário	1 - O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada: O Credenciado deverá apresentar a seguinte documentação em cópia autenticada: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro Pessoa Física); c) Carteira de Trabalho d) Declaração que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados no edital (ANEXO II); e) Cópia autenticada do Diploma de formação do nível superior na área. f) Currículo atualizado g) Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia (será confirmado através do site do dos conselhos se a pessoa possui o cadastro ativo). 2 – A carga horária será de 40 horas semanais. 3 - As atividades deverão ser desenvolvidas com os seguintes requisitos: SAÚDE 1. Planejar, programar, supervisionar e avaliar todas atividades na área de Vigilância Sanitária; 2. Programar atividades de inspeção/fiscalização sanitária em estabelecimento de comercio de gêneros alimentícios; 3. Realizar atividades administrativas como Licença sanitária e demais atividades de caráter administrativo da Vigilância sanitária; 4. Planejar e coordenar atividades de controle de doenças como dengue, raiva e outras epidemiológicas assim como de controle de zoonoses; 5. Realizar treinamento de pessoal, divulgação de assuntos relativos a prevenção de doenças alem de ações educativas com palestras em escolas e empresas, 6. Inspeção, avaliação e inserção de medidas de segurança em saúde tanto no seu ambiente de trabalho como nos estabelecimentos visitados, correto uso de EPI's e demais medidas de segurança em saúde.	R\$ 2.200,00

- a) Os profissionais contratados não poderão assumir cargos comissionados ou funções de confiança;
- b) O contrato de trabalho poderá ser interrompido a qualquer momento por ambas as partes.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

-
- c) O Município efetuará a inscrição dos contratados no sistema oficial de Previdência Social (INSS).
 - d) Os profissionais contratados poderão atuar em outras secretárias caso haja necessidade, mediante solicitação do responsável.

ELIANE MANDELLO

Secretária de Educação

FERNANDO DE SOUZA TEIXEIRA

Secretário de Saúde

EDUARDO SABO ZOLYOMI

Secretário de Assistência Social



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Nova Fátima
Comissão de Licitação

A(pessoa física)....., inscrita no CPF sob o nº, declara que concorda em prestar os serviços com os valores e cargas horárias constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 005/2018 e que atenderá todas as exigências expressas no referido edital.

.....de.....de 2018.

Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

ANEXO III

CONTRATO Nº XXX/2018

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes n.º 420, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.828.418/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, doravante denominado CREDENCIANTE, e, inscrito no CPF sob nº, (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade Civil nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto credenciamento de 01 (um) psicólogo, 01 (um) fonoaudiólogo e 01 (um) veterinário, em caráter de urgência, para atuar nas Escolas Municipais, Assistência Social e Centro de Saúde, uma vez que há extrema necessidade destes profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - do valor

O valor a ser pago pela Secretaria será de acordo com o anexo I do Edital, conforme item credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de 06 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, ou não, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA QUARTA - da forma e do prazo do pagamento

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o **décimo dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados**, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

CLÁUSULA QUINTA - das condições de execução

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço serão retidos e descontados nos vencimentos a prestação dos serviços, que serão fornecidos pela Contratante.

IV - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIOS

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salário Educação

176– 33.90.36.00.00 (01120) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 9.550,00

12.361.0031.2041 – Manut. De Escolas Municipais – 40%

187– 33.90.36.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.719,74



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manut. Da Cozinha Central

196 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

12.361.0031.2043 – Manut. Depto Educação 5%

203 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.014,72

12.361.0031.2044 – Manut. Depto de Educação 25%

208 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

12.361.0031.2045 – Manut. De Escolas Municipais 5%

214 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.250,00

12.361.0031.2046 – Manut. De Escolas Municipais 25%

221 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.090,00

12.361.0031.2047 – Manut. Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha

232 – 33.90.36.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.400,00

233 – 33.90.36.00.00 (00104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.250,00

234 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 13.000,00

12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil - Proinfancia

244 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

07 – DEPTO DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal

310 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 65.182,29

311 – 33.90.36.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 9.954,31

10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico - PAB

478 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 14.545,45

10.301.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

522 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

10.301.0008.2063 – Manutenção Programa PACS

531 – 33.90.36.00.00 (01494) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistencia Primária

512 – 33.90.36.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.600,00

10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS

363 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 6.750,00

10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS

367 – 33.90.36.00.00 (00499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária

372 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

373 – 33.90.36.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD

560 – 33.90.36.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 55.000,00

09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro de Saúde do Idoso

386 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 3.569,00

08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS

391 – 33.90.36.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 0,00

08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social

399 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 401,72

08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS

403 – 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 270,60

08.244.0011.2083 – Manutenção Conv. FNAS/IGD

407 – 33.90.36.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.700,50

08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa - IGD/SUAS



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

411– 33.90.36.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	700,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social	
415– 33.90.36.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	25.650,00
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV	
482– 33.90.36.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.000,00
509– 33.90.36.00.00 (03934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	4.000,00
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
426– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	6.000,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
433– 33.90.36.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	2.920,00
08.243.0011.6007 – Convenio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
436 – 33.90.36.00.00 (01712) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	14.917,09
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
485– 33.90.36.00.00 (03715) – Outros serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$	1.200,00

CLÁUSULA SEXTA - da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – da fraude e corrupção

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0**43 3552 1122

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.

CREDENCIANTE

CREDENCIADO